

MARINHA DO BRASIL
CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

PUBLICADO NO DOU Nº 118 DE 25 DE JUNHO DE 2021.

CONCURSO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS DO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS EM 2022.

O Comando do Pessoal de Fuzileiros Navais, no uso das atribuições regulamentares, resolve retificar o Edital do Concurso Público de Admissão ao Curso de Formação de Sargentos Músicos do Corpo de Fuzileiros Navais em 2022 (CP-C-FSG-MU-CFN/2022) publicado na Seção 3, do DOU nº 33, de 19 de fevereiro de 2021, conforme abaixo discriminado:

- Onde se lê:

5.1.5.2 - No caso de recurso contra o resultado da Prova de Expressão Escrita:

a) O candidato deverá solicitar a Vista da respectiva Prova, por meio do anexo E, em um dos OES listados no anexo A, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do CP na Internet;

b) A Vista de Redação será realizada da seguinte forma:

I - Os candidatos oriundos do OES CPesFN, que realizaram as provas na cidade do Rio de Janeiro, realizarão a vista no 5º (quinto) dia útil, a partir da data seguinte ao da divulgação dos resultados na página do CP na Internet, no horário entre 8h30 e 12h, nas instalações do Posto de Recrutamento de Fuzileiros Navais, situado à Av. Brasil, nº 10590 - Penha - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21012-350; e

II - Os candidatos que realizaram provas nos demais locais, realizarão a vista em seus respectivos OES, em horário e locais por eles estabelecidos.

c) Em ambos os casos citados na alínea acima, o candidato poderá interpor recurso contra o resultado da Prova de Expressão Escrita até o 6º (sexto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do CP na Internet, por meio do anexo F.

d) O recurso contra o resultado da Prova de Expressão Escrita somente será disponibilizado para os candidatos que tiverem as suas redações corrigidas, após a classificação divulgada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.1.6.2 do Edital.

- Leia-se:

5.1.5.2 - No caso de recurso contra o resultado da Prova de Expressão Escrita:

a) O candidato deverá solicitar a Vista da respectiva prova, por meio do anexo E-1, em um dos OES listados no anexo A, nos 2 (dois) primeiros dias úteis contados a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do CP na Internet;

b) A Vista de Redação será realizada da seguinte forma:

I - Os candidatos oriundos do OES CPesFN, que realizaram as provas na cidade do Rio de Janeiro, realizarão a vista no 5º (quinto) dia útil, a partir da data seguinte ao da divulgação dos resultados na página do CP na Internet, no horário entre 8h30 e 12h, nas instalações do Posto de Recrutamento de Fuzileiros Navais, situado à Av. Brasil, nº 10590 - Penha - Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21012-350;

II - Os candidatos que realizaram provas nos demais locais, realizarão a vista em seus respectivos OES, em horário e locais por eles estabelecidos;

III - Ao iniciar a realização da Vista de Redação, o candidato preencherá o anexo E-2.

c) O recurso contra o resultado da Prova de Expressão Escrita poderá ser interposto até o 6º (sexto) dia útil, a partir do dia seguinte ao da divulgação dos resultados na página do CP na Internet, por meio do anexo F.

d) O recurso contra o resultado da Prova de Expressão Escrita somente será disponibilizado para os candidatos que tiverem as suas redações corrigidas, após a classificação divulgada de acordo com os critérios estabelecidos no subitem 5.1.6.2 do Edital.

- Onde se lê:

5.8.7 - Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua incorporação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8.8 - Serão eliminados do concurso os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em PH, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé. Conforme previsto no parágrafo único do art. 11 da Portaria Normativa nº 38/GM-MD, de 25 de junho de 2018, a eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o PH.

5.8.14 - O recurso contra a eliminação no PH deverá:

- a) apresentar defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando julgar necessário; e
- b) ser entregue no Órgão Executor da Seleção escolhido no ato de pré-inscrição, observado o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado do PH.

- Leia-se:

5.8.7 - Conforme previsto no art 2º da Lei nº 12.990/2014, na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso e, se houver sido matriculado, ficará sujeito à anulação de sua incorporação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

5.8.8 - Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em PH, serão excluídos da concorrência às vagas reservadas, permanecendo no concurso às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no certame.

5.8.14 - O recurso contra a reprovação no PH deverá:

- a) apresentar defesa com argumentação lógica e consistente, anexando os documentos pertinentes, quando julgar necessário; e
- b) ser entregue no Órgão Executor da Seleção escolhido no ato de pré-inscrição, observado o prazo de 3 (três) dias úteis, a contar do dia subsequente ao da divulgação do resultado do PH.

O Edital completo, com seus anexos e retificação, está à disposição dos candidatos na Internet, no endereço www.marinha.mil.br/cgcfm, menu “Concursos para o CFN”, “C-FSG-MU-CFN 2022” e nos locais de inscrição listados no Anexo A.

=====

ANEXO E-1
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS DO
CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS/2022

FORMULÁRIO DE SOLICITAÇÃO DE VISTA DA PROVA DE EXPRESSÃO ESCRITA (PEE)

Eu _____(nome completo), nº de inscrição _____, solicito realizar a vista da Prova de Expressão Escrita (Redação). Após realizar a Vista de Redação, restituirei a cópia da mesma ao militar designado pelo Titular do OES para acompanhar a realização desta vista.

(assinatura do candidato)

ANEXO E-2
MARINHA DO BRASIL
COMANDO DO PESSOAL DE FUZILEIROS NAVAIS

CONCURSO PÚBLICO DE ADMISSÃO AO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS MÚSICOS DO
CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS/2022

TERMO DE VISTA DA PROVA DE EXPRESSÃO ESCRITA (PEE)

Aos ____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____, compareci às _____ h, no _____ (OES), e recebi às _____ h a cópia impressa da minha Redação corrigida, para realizar a Vista de Redação. Após realizar a Vista de Redação, restituí, às _____ h, a mencionada cópia ao _____ (Posto/Grad./Nome de Guerra do militar), designado pelo Titular do OES para acompanhar a realização desta vista.

(assinatura do candidato)

(Nome completo do candidato e nº de inscrição)

(assinatura do Militar designado)

(Posto/Grad/NIP/Nome completo do Militar designado)